



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO



ANO I - ANANÁS-TO, TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2020 - EDIÇÃO Nº 061

DECRETO Nº 80

Dispõe sobre alteração do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Ananás/TO, no atendimento ao público e expediente interno, de suas secretarias e demais órgãos que a compõe, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade da atual administração realizar a análise patrimonial, financeira e orçamentária do município, checando a real situação das contas públicas;

CONSIDERANDO a transição de governo;

DECRETA:

Art. 1º. REVOGAR Decreto nº 65 de 17 de dezembro de 2019;

Art. 2º. Altera o horário de expediente da Prefeitura Municipal e Secretarias para ATENDIMENTO EXTERNO ao público, a partir do dia **25.11.2020**, das **8h00min as 12h00min**, e EXPEDIENTE INTERNO das **14h00min às 18h00min**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ananás, Estado do Tocantins, em 23 de novembro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 81

“DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO LOCAL, A INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais insculpidas nos Artigos 62 e 73, inc. II e IV da Lei Orgânica de Ananás:

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ananás;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 2, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de uma transição do Governo Municipal transparente e com qualidade;

DECRETA:

Art. 1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

Art. 2º - A equipe de transição da gestão atual será composta de 11 (onze) membros.

Parágrafo único - A equipe de transição terá um

coordenador, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 3º - A equipe de transição de governo será composta por composição mista paritária, sendo o coordenador nato aquele indicado pelo Prefeito municipal eleito no pleito de 15 de novembro de 2020, com a seguinte composição:

I – Por parte da atual gestão:

- a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; **Francisco Oliveira Leite**
- b) Secretaria Municipal de Educação; **Maria Mary de Carvalho Alexandre**
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social; **Eva Miranda Gomes**
- d) Secretaria Municipal de Finanças; **Debora dos Reis Carvalho**
- e) Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos; **Jackson Silva Moreira**
- f) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/; g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; **Olivan Castro Rocha**
- h) Procuradoria Geral de Ananás, **Taciano Campos Rodrigues;**
- i) Controladoria Geral de Ananás; **Priscila Ferreira de Oliveira**
- j) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ananás; **Revande Rodrigues Castro**
- l) Departamento de Arrecadação ; **José Lindomar Dias**
- m) Departamento Recursos Humanos; **Wander Morais de Almeida**

II - Por parte do Prefeito eleito no pleito de 15 de novembro de 2020, tendo como Coordenador Idemar Leandro Furmiga:

- a) Responsável pela informações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; **Idemar Leandro Furmiga**
- b) Responsável pela informações da Secretaria Municipal de Educação; **Acleilton Costa do Carmo**
- c) Responsável pela informações da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Idemar Leandro Furmiga**
- d) Responsável pela informações da Secretaria Municipal de Finanças; **Claudia Isabel de Fatima**

Santos

- e) Responsável pela informações da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos; **Valdecy de Freitas Silva Filho**
- f) Responsável pela informações da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; **Rodrigo Balbino Calçados**
- g) Responsável pela informações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; **Rodrigo Balbino Calçados**
- h) Responsável pela informações da Procuradoria Geral de Ananás, **Narcizzo Marcos Ferreira Neto**
- i) Responsável pela informações da Controladoria Geral de Ananás; **Narcizzo Marcos Ferreira Neto**
- j) Responsável pela informações da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ananás; **Luiz Lima de Brito e Wilton F. Rodrigues**
- l) Contabilidade Geral do Município; **Domingos Gonçalves de Sousa Neto**

Art. 4º - A Equipe de Transição terá como coordenador a pessoa nomeada no inciso II, alínea a do artigo anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 82

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2016, HOMOLOGADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, Valber Saraiva de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 14/12/2016, publicado como determinado em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

Art. 01º. CONVOCA para nomeação e posse os aprovados relacionados abaixo com seus respectivos cargos, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 162 de 14 de dezembro de 2016, prorrogado através do decreto nº 60 de 10 de dezembro 2018 dos seguintes convocados:

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO	CLASSIF.	PONT.
0030390	Agente de Controle de Zoonose	Rosangela da Silva Costa	4º	55,00
0029310	Auxiliar de Secretaria Escolar	Dayane Carneiro Rocha	7º	76,00
0010970	Controle Interno	Nilton César Pereira Lira	2º	70,00
0018670	Controle Interno	Rosinalva Barbosa de Sousa	4º	67,00
0017950	Enfermeiro	Hosana Ferreira de Araujo Conceição	10º	72,00
0021260	Professor	Kaline Reis Soares Amorim	19º	76,00
0015000	Professor	Tamires Silva Morais	20º	76,00
0036000	Professor	Josilene Moura Leite Silva	21º	75,00
0007500	Vigia	José Rodrigues dos Santos		

Art. 2º. Ficam desde já convocados os candidatos acima para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Avenida Duque de Caxias, Nº 300, Centro, CEP: 77890-000, Ananás/TO, no horário das 08h00min as 12h00min e das 14h:00min as 17h:00min, para efeito de serem empossados no respectivo cargo.

Art. 3º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos I e VI acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

Art. 4º. O não comparecimento dos convocados implicará automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 5º. Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Ananás/TO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 001/2016.

Art. 6º. A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO I – DECRETO Nº 822020 –
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM
APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS
HABILITADOS E CONVOCADOS**

- 1) 02 (duas) fotos 3X4;
- 2) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 3) Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
- 4) Cédula de Identidade (RG);
- 5) Comprovante de Titularidade de Conta Bancária;
- 6) Comprovante de regularização do CPF;
- 7) Comprovante de Residência atual;
- 8) Certidão de Casamento (se casado for);
- 9) Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
 - 9.1) De 0 a 06 (seis) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacina (atualizada);
 - 9.2) A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de Frequência Escolar
- 10) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- 11) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 12) Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
 - 12.1) Diploma de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;
 - 12.2) Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;
 - 12.3) Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- 13) Documento atestando regularidade com Conselho profissional;
- 14) Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 01/2016;
- 15) Declaração de antecedentes criminais;
- 16) Declaração de Bens (conforme modelo anexo II);
- 17) Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
- 18) Declaração de interesse no cargo (conforme modelo IV);
- 19) Declaração de que o candidato não sofreu penalidades no exercício de cargo da administração pública (conforme modelo V);

20) Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;

**ANEXO II – DECRETO Nº 82/2020 –
CONCURSO PUBLICO Nº 001/2016**

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, sob as penas da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens.

() Posso os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

IMÓVEIS

Endereço	Data da Aquisição	Valor de Aquisição

VEÍCULOS

Endereço	Data da Aquisição	Valor de Aquisição

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Endereço	Data da Aquisição	Valor de Aquisição

FONTES DE RENDA

--	--

NOME COMPLETO _____

CARGO _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA

**ANEXO III – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº
82/2020 –
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, _____,
portador (a) da Carteira de Identidade N°
_____, inscrito (a) no CPF sob
o nº _____ **DECLARO** para os
fins de provimento de cargo público que atualmente:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer
outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito
da Administração Pública Federal, Estadual e
Municipal, abrangendo autarquias, fundações,
empresas públicas, sociedade de economia mista,
suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou
indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou
emprego(s) abaixo:

a) _____
_____ cuja jornada de
trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga
horária semanal de _____

b) _____
_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com
uma carga horária semanal de _____

Declaro, ainda, que tenho conhecimento das normas
relacionadas e estou ciente de que estarei sujeito às
penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer
em acumulação ilegal, durante o exercício da função
para a qual fui nomeado (a).

E por ser verdade, firmo a presente declaração, sob as
penalidades da lei.

Ananás/TO, ____/____/_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO IV – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°
822020 –
CONCURSO PUBLICO N° 001/2016**

DECLARAÇÃO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____,
portador (a) da Carteira de Identidade N°
_____, inscrito (a) no CPF sob
o nº _____ frente à aprovação
no Concurso Público da Prefeitura Municipal de
Ananás/TO **DECLARO** interesse em tomar posse no
Cargo de _____, nos termos
da legislação municipal de vigor.

E por ser verdade, firmo a presente declaração, sob as
penalidades da lei.

Ananás/TO, ____/____/_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO V – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°
82/2020 –
CONCURSO PUBLICO N° 001/2016**

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador (a) da Carteira de Identidade N°
_____, inscrito (a) no CPF sob
o nº _____ **DECLARO** para os
devidos fins que, no exercício de cargo ou função
pública, **NÃO** sofri penalidades disciplinares,
inclusive, as previstas na Lei Complementar
135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação
aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração, sob as
penalidades da lei.

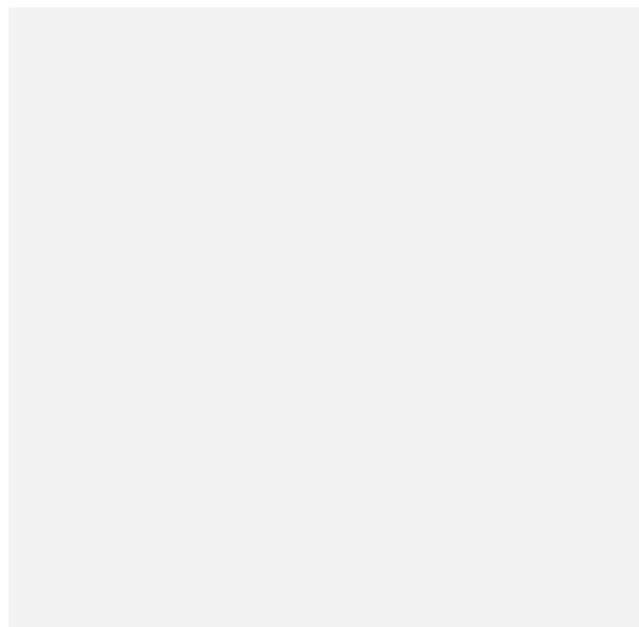
Ananás/TO, ____/____/_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO VI – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°
82/2020 –
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016**

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- 1.1 Hemograma completo;
- 1.2 Glicemia em jejum;
- 1.3 Colesterol total;
- 1.4 Triglicerídeos;
- 1.5 Anti HBSAg;
- 1.6 Anti HCV;
- 1.7 EAS;
- 1.8 Parasitológico de fezes;
- 1.9 Acuidade visual com discriminação de cores;
- 1.10 Atestado de sanidade física e mental;
- 1.11 ECG com laudo;
- 1.12 Cartão de vacinação atualizado com cópia;
- 1.13 Raio X de Tórax - Sacra AP e Perfil;





Registro Nº: D20201124061